

PORTARIA



PORTARIA Nº 830
DE 29 DE novembro DE 2024

“Designa servidores para atuarem como Gestor(a) e Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços - ARP e contratações dela oriundas”.

A Prefeitura Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para atuarem como Gestor(a) e Fiscal(is) de Ata de Registro de Preços e contratações delas oriundas, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designados em legislação pertinentes e nesta Portaria os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

- I. **JOZY CARLOS VIANA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no Departamento de Compras, Mat. 4256, Gestora da Ata de Registro de Preços.
- II. **ADERALDO FERREIRA AZEVEDO JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Mat. 2933 - Fiscal Titular das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ:13.098.181/0001-82.
- III. **ISMAEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Mat. 2956 - Fiscal Titular das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ:13.098.181/0001-82.
- IV. **FERNANDA MOURA DA SILVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Mat. 4083 - Fiscal Titular das contratações oriundas da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ:11.261.188/0001-48.
- V. **THIAGO MOTA GUIMARÃES**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Mat.1834 - Fiscal Titular das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ:13.098.181/0001-82.
- VI. **RONIVON DE SOUZA**, lotado na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, MAT. 61 - Fiscal Titular das contratações oriundas Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT- CNPJ: 12.755.844/0001-73.

PORTARIA



VII. **MARIA HORTENCIA SOUSA SANTOS, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho, Mat.214 – Fiscal Titular das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ:**

Parágrafo único: Na ausência e impedimento do titular, ficam designados como substitutos:

I. **MARCIO JOSÉ NERI DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Mat.1843 – Fiscal suplente das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ: 13.098.181/0001-82.**

II. **TASSIO VILANOVA SANTOS FELIPE, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Público, Mat. 1827 – Fiscal Suplente das contratações oriundas do Município de Itabaianinha – CNPJ: 13.098.181/0001-82.**

III. **EDUARDA DOS SANTOS LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Mat. 4463 - Fiscal Suplente das contratações oriundas das entidades executoras da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ:11.261.188/0001-48.**

VI. **KAWAN VICTOR DANTAS GOES, lotado na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, MAT. 75 - Fiscal Suplente das contratações oriundas Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT- CNPJ: 12.755.844/0001-73.**

VII. **JOSE TARCISIO ALVES DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Mat. 4372 - Fiscal Suplente das contratações oriundas do Município de Itabaianinha – CNPJ: 13.098.181/0001-82.**

VIII. **UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Público, Mat. 3857 - Fiscal Titular das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ:13.098.181/0001-82.**

Art. 2º – Os servidores designados atuarão no âmbito da **Ata de Registro de Preços nº 22/2024**, decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 19/2023 – SRP - PMI**, e contratações dela oriundas.

Parágrafo único. Constituem como dados complementares:

Rua Benjamin Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665. Página 2 de 4 / jso
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Fornecedores Registrados	Objeto da Ata de Registro de Preços nº 22/2024.	Vigência da Ata de Registro de Preços
<p>ELETRICA ALIANCA LTDA;</p> <p>NOVA DISTRIBUIDORA LTDA;</p>	<p>A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços visando futuras contratação(ões) de empresa(s) especializadas para aquisição com fornecimento parcelado de itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 12/2023 de Material Elétrico para Manutenção dos Predios Públicos e Iluminação Pública do Município de Itabaianinha/SE.</p>	<p>12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.</p>

Art. 3º - Aos Fiscais da Ata de Registro de Preços compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na **Ata de Registro de Preços nº 22/2024** e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do **Pregão Eletrônico nº 19/2023 – SRP – PMI** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e/ou execução do fornecimento ou serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar a autoridade competente o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto contratado e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual.

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da contratação pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º – O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

Rua Benjamin Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Página 3 de 4

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

§2º – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

§3º – O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência da ARP nº 22/2024.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 29 DE Novembro DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador da ARP

Jozy Carlos Viana
JOZY CARLOS VIANA
Gestora da Ata de Registro de Preços.

Ismael do Nascimento Oliveira
Ismael do Nascimento Oliveira
Fiscal Da ARP- Titular

Fernanda Moura da Silva
Fernanda Moura da Silva
Fiscal Da ARP- Titular

Thiago Mota Guimarães
Thiago Mota Guimarães
Fiscal Da ARP- Titular

Ronivon de Souza
Ronivon de Souza
Fiscal Da ARP- Titular

Maria Hortência Sousa Santos
Maria Hortência Sousa Santos
Fiscal Da ARP- Titular

Aderaldo Ferreira Azevedo Junior
Aderaldo Ferreira Azevedo Junior
Fiscal Da ARP- Titular

Marcio José Neri dos Santos
Marcio José Neri dos Santos
Fiscal Da ARP- Suplente

Eduarda dos Santos Lima
Eduarda dos Santos Lima
Fiscal Da ARP- Suplente

Jose Tarcisio Alves dos Santos
Jose Tarcisio Alves dos Santos
Fiscal Da ARP- Suplente

Kawan Victor Dantas Goes
Kawan Victor Dantas Goes
Fiscal Da ARP- Suplente

Ubyrace Loyola Dos Santos
Ubyrace Loyola Dos Santos
Fiscal Da ARP- Suplente

Tassio Vilanova Santos Felipe
Tassio Vilanova Santos Felipe
Fiscal Da ARP- Suplente